

**PORTARIA Nº 894, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Paternidade ao servidor Luiz Vargas Adorna, matrícula funcional nº 7392, ocupante do cargo de provimento de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 09 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.09.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração